

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO**  
**CONVITE SESC/MA Nº 0004/26-CV**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mesas e cadeiras de alto padrão, com requinte e fino acabamento, destinadas à composição e ambientação do salão convencional que sediará reuniões institucionais, solenidades e demais eventos promovidos pelo Conselho Regional do Sesc/MA, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das Propostas de Preços do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da primeira sessão, realizada às nove horas do dia **18 de setembro de dois mil e vinte seis**, a Coordenadora da Comissão recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes, realizou o credenciamento e informou que a Sra. Isadora Silva Sousa compareceu à sessão para representar a empresa **NERO ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, porém a procuração apresentada estava com data de validade até 17/09/2026, anterior à data de recebimento dos envelopes e abertura da sessão, estando vencida, assim, o credenciamento não foi aceito, dessa forma, a empresa **NERO ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA** não teve representante credenciado na sessão, e conforme subitem 4.6 (*A não apresentação do Termo de Credenciamento ou documento equivalente não será motivo de inabilitação da licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos.*) do edital, a empresa não teve sua participação comprometida, apenas quem compareceu à sessão estaria impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos. Credenciou nos termos do edital os representantes das empresas **DEBORAH SOUZA STERNO AGUIAR TEOFILO** e **M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA**. Depois, a Coordenadora da Comissão carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os representantes rubricassem os documentos. Em seguida, a Coordenadora da Comissão de Licitação promoveu a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços na ordem alfabética do nome das licitantes, carimbou todas as folhas das propostas, rubricou-as e informou que as empresas **DEBORAH SOUZA STERNO AGUIAR TEOFILO, M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA** e **NERO ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA** cotaram todos os itens. Depois a Coordenadora da Comissão, solicitou que os representantes analisassem e rubricassem as propostas de preços, perguntou aos presentes se havia alguma observação a ser feita sobre as propostas de preços, e todos informaram que não havia contestações. Logo após, os representantes das empresas **DEBORAH SOUZA STERNO AGUIAR TEOFILO** e **M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA** solicitaram cópia das propostas apresentadas pelas empresas no convite em epígrafe, e diante da solicitação, foi informado que as propostas seriam encaminhadas posteriormente de forma digitalizada. Em seguida, a Coordenadora da Comissão solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de documentação para habilitação que ficariam em poder da Comissão e informou que a sessão seria suspensa para análise das propostas de preços, das marcas cotadas e catálogos apresentados, e qualquer informação seria publicada conforme subitem 11.1 (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas através do envio de e-mail e/ou do site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.*) do edital.

2. Posteriormente, a Comissão de Licitação solicitou na data de **22 de setembro de 2026**, as seguintes informações:

**2.1** Para a empresa **DEBORAH SOUZA STERNO AGUIAR TEOFILO**, com base nos subitens **11.3** (A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.), **11.4** (A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.), **11.5** (A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação) e **11.6** (A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão Permanente de Licitação.) do edital, foi solicitado para os itens **01 e 02** a apresentação de nova proposta ajustada, em conformidade com o subitem **6.2** (Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades, unidade de medida conforme ANEXO I), e a MARCA/MODELO de cada item, com os dados da licitante, razão social, endereço, telefone, número do CNPJ, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais. A proposta poderá ser assinada digitalmente.) do edital, pois a empresa havia apresentado proposta para os itens **01 e 02** com descrição divergente das especificações do Anexo I do edital, além de não haver indicado a marca/modelo e a unidade de medida dos referidos itens. E ainda, a apresentação de **catálogo/ficha técnica para os itens 01 e 02**, em conformidade com os subitens **6.11.1** (A empresa deverá apresentar anexa à proposta de preços, catálogos/manuais técnicos/folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos ofertados, em língua portuguesa, que contenham fotos e especificações detalhadas dos produtos, com informações suficientes para comprovação e verificação da especificação técnica solicitada no instrumento convocatório, conforme dispõe o art. 31 do CDC (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser enviado juntamente com a proposta de preços, com todas as especificações constantes no ANEXO I.), **6.11.2** (Os catálogos/ficha técnica deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação e deverão ser identificados com o número do item e a razão social da empresa.) e **6.11.4** (Os catálogos/ficha técnica deverão referir-se à marca e ao modelo apresentado na proposta de preços, e conter as características básicas exigidas no ANEXO I. O não atendimento ao estabelecido e a apresentação de Ficha técnica com informação divergente do solicitado, implicará, a critério da CPL, na desclassificação do item.) do edital, pois a empresa não havia encaminhado junto com a proposta os catálogos desses itens.

**2.2** Para a empresa **M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA**, com base nos subitens **11.3** (A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos

licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.), **11.4** (A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.), **11.5** (A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação) e **11.6** (A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão Permanente de Licitação.) do edital, foi solicitado a apresentação de nova proposta para o item **01**, em conformidade com o subitem **6.2** (Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades, unidade de medida conforme ANEXO I), e a MARCA/MODELO de cada item, com os dados da licitante, razão social, endereço, telefone, número do CNPJ, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais. A proposta poderá ser assinada digitalmente.) do edital, pois a empresa havia apresentado proposta com descrição divergente das especificações do Anexo I do edital.

**2.3** Para a empresa **NERO ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com base nos subitens **11.3** (A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.), **11.4** (A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.), **11.5** (A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação) e **11.6** (A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão Permanente de Licitação.) do edital, foi solicitado a apresentação de documento que comprovasse os poderes da Sra. Isadora Silva Sousa para assinatura da proposta de preços, em conformidade com o subitem **6.2** (Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades, unidade de medida conforme ANEXO I), e a MARCA/MODELO de cada item, com os dados da licitante, razão social, endereço, telefone, número do CNPJ, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e

*rubricada nas demais. A proposta poderá ser assinada digitalmente.)* do edital, pois a procuração particular que foi apresentada na etapa de credenciamento, possuía **validade até 17/09/2026**, data anterior à realização da reunião de abertura do processo licitatório em epígrafe, ocorrida em 18/09/2026.

**3.** Nas solicitações encaminhadas foi informado que os documentos poderiam ser enviados ao e-mail [cpl@ma.sesc.com.br](mailto:cpl@ma.sesc.com.br) ou entregues na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, que fica situada no Sesc Administração, 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís-MA, tendo as empresas o prazo de **até 01 (um) dia útil** para apresentação destes, sob pena de desclassificação das licitantes, caso não atendessem ao solicitado, e as empresas atenderam à solicitação encaminhada pela Comissão. Logo após, Comissão de Licitação encaminhou as **propostas de preços das marcas cotadas e catálogos apresentados** pelas empresas **DEBORAH SOUZA STERNO AGUIAR TEOFILLO, M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA e NERO ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA** para análise e emissão de parecer técnico junto ao setor de Engenharia do Sesc/MA, e conforme o parecer técnico, foi constatado que:

**3.1** A empresa **DEBORAH SOUZA STERNO AGUIAR TEOFILLO** não apresentou catálogo detalhado dos itens **01 e 02**, apresentando apenas imagens. No parecer técnico, conforme itens **6.11.1** (*A empresa deverá apresentar anexa à proposta de preços, catálogos/manuais técnicos/folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos ofertados, em língua portuguesa, que contenham fotos e especificações detalhadas dos produtos, com informações suficientes para comprovação e verificação da especificação técnica solicitada no instrumento convocatório, conforme dispõe o art. 31 do CDC (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser enviado juntamente com a proposta de preços, com todas as especificações constantes no ANEXO I*), **6.11.2** (*catálogos/ficha técnica deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação e deverão ser identificados com o número do item e a razão social da empresa*); e **6.11.4** (*Os catálogos/ficha técnica deverão referir-se à marca e ao modelo apresentado na proposta de preços, e conter as características básicas exigidas no ANEXO I. O não atendimento ao estabelecido e a apresentação de Ficha técnica com informação divergente do solicitado, implicará, a critério da CPL, na desclassificação do item do edital, pois a empresa não encaminhou junto com a proposta os catálogos desses itens*), do edital, a empresa **DEBORAH SOUZA STERNO AGUIAR TEOFILLO** apresentou material com descrição limitada dos produtos, não contendo elementos técnicos e especificações suficientes para possibilitar a adequada análise e comprovação de atendimento às características e requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Dessa forma, diante da ausência de informações técnicas necessárias à avaliação objetiva da proposta, não foi possível aferir, de maneira satisfatória, a compatibilidade do móvel ofertado com as especificações exigidas no certame.

**3.2** Quanto às empresas **M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA e NERO ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme parecer técnico, estas apresentaram catálogos com as informações solicitadas e as marcas e modelos que constam atendem às especificidades dadas em edital pelas arquitetas contratadas. Não sendo identificadas divergências que comprometam a conformidade da proposta.

**4** Assim, Conforme parecer técnico, a proposta apresentada pela empresa **DEBORAH SOUZA STERNO AGUIAR TEOFILLO** ficou **DECLASSIFICADA** no certame, e as propostas apresentadas pelas empresas **M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA e NERO**

**ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA** ficaram CLASSIFICADAS no certame, podendo seguir no certame.

**5** Diante da classificação, a Comissão de Licitação convoca os representantes das empresas **M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA e NERO ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, para comparecerem na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, no **dia 09 de outubro de 2026**, às **14h (catorze horas)**, para realização da segunda sessão de abertura das documentações de habilitação.

São Luís-MA, 07 de outubro de 2026.

Eline dos Santos Ramos  
**Coordenadora da CPL**